



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
GABINETE DO PREFEITO
CNP: 25.064.080/0001-70
Rua Getúlio Vargas, s/n Vila do Gato, (63) 347511-32.
CPF: 77.993-000

Lei Nº 319/2024, de 06 de fevereiro de 2024

“Concede reajuste salarial aos professores do quadro da educação e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial no percentual de 3,62% aos Professores da rede municipal de Educação.

Art. 2º - Fica a diretoria de Recursos Humanos, encarregado do fiel cumprimento da presente lei.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, em 06 de fevereiro de 2024.


Armando Alencar da Silva
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que foi publicado, na íntegra, no placar da Prefeitura local destinado à divulgação e publicidade dos atos oficiais do Município.


Em 06/02/2024

Secretário de Administração